

LEI Nº 3570, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Número completo	Lei nº 3570/2025
Tipo	Lei
Data de publicação	24/06/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom-especial/ed-351/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

INSTITUI A LEI GERAL DE APOIO AO EMPREENDEDOR POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o apoio ao empreendedor popular, visando fomentar a formalização, capacitação e sustentabilidade dos pequenos negócios informais.

Art. 2º Considera-se empreendedor popular aquele que exerce atividade econômica de forma individual ou em grupo, sem a formalização jurídica, e que busca a geração de renda e a melhoria de sua qualidade de vida.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- I** - promover a formalização dos empreendedores populares;
- II** - oferecer capacitação e formação empreendedora;
- III** - facilitar o acesso a crédito e financiamento;
- IV** - incentivar a criação de redes de apoio e cooperação entre empreendedores;
- V** - fomentar a inclusão social e econômica.

Art. 4º O Poder Público, em sua esfera municipal, poderá:

- I** - criar programas de capacitação e formação voltados para empreendedores populares;
- II** - estabelecer linhas de crédito com condições facilitadas;
- III** - promover campanhas de conscientização sobre a importância da formalização;
- IV** - criar espaços de convivência e troca de experiências entre empreendedores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 17/09/2026 02:48:26 • ID 451

<https://publica.marica.rj.gov.br>